

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

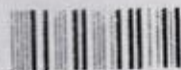
PROJETO DE LEI

Nº: 143/2021

AUTORES: DEPUTADO EMERSON BACIL

EMENTA:

DENOMINA DE ROTA DA PRINCESA O TRAJETO ENTRE OS MUNICI-
PIOS DE RIO BRANCO DO SUL E CERRO AZUL



00097983

PROTOCOLO Nº: 2322/2021



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 143/2021

Denomina de Rota da Princesa o trajeto entre os Municípios de Rio Branco do Sul e Cerro Azul.

Art. 1º. Denomina de Rota da Princesa o trajeto entre os Municípios de Rio Branco do Sul e Cerro Azul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2001 um grupo de amigos de Rio Branco do Sul/PR, amantes do motociclismo, resolveram se juntar para organizar um passeio de moto, tal passeio seria adentrando o interior de Rio Branco do Sul e cruzando as fronteiras de Cerro Azul e Adrianópolis, chegando até mais longe, nas cidades de divisa com o estado vizinho.

Nesse tempo, as estradas eram em sua maioria, todas de chão batido, o que proporcionou aos amigos uma adrenalina e um espírito de companheirismo muito grande, em razão das dificuldades enfrentadas no percurso, eles foram se ajudando e criando ali, um laço muito forte de empatia uns pelos outros.

Ao parar em uma das cidades pra descansar em decorrência do longo trajeto percorrido, eles começaram a conversar e descobriram que todos tinham muito em comum, pois todos estavam gostando muito do passeio e do espírito de irmandade que estava emanando naquele momento, então decidiram formar um grupo de motociclistas para poder representar sua cidade nos vários encontros de motociclistas que viriam a partir daquela data, e assim nasceu o Moto Grupo Rota 092 – OS COMPADRES.

Porém, sentiam que ainda faltava algo, foi que então, após vários anos no anonimato, os membros do grupo sentiram a necessidade de regularizar a situação e criaram legalmente, O MOTO GRUPO ROTA 092 - OS COMPADRES, tendo sua fundação legal, no dia 11 de março do ano de 2009.

os membros fizeram vários passeios por diversos estados brasileiros, e até mesmo fora do Brasil, na tão famosa Route 66. Nesses passeios, as experiências iam sendo adquiridas e o espírito de irmandade sendo cada vez mais fortalecido.

Durante muito tempo o grupo teve esse nome, até o dia em que os membros resolveram fazer uma nova estruturação, começando com a troca do nome do grupo, o qual passou a se chamar ASSOCIAÇÃO DE

MOTOCILISTAS - MOTOCLUBE ROTA 092.

Com essa nova estruturação, os membros começaram a trazer ideias para o grupo, vez que todos queriam praticar algum tipo de ação social e conseqüentemente ajudar pessoas com dificuldades, assim como também desejavam tornar sua cidade natal conhecida através deles. Foi então que surgiu a ideia de atrair novos motociclistas para a região, como vários outros lugares fazem.

Desta forma, tiveram a ideia de utilizar-se das belezas naturais da região como atrativo. Em uma das reuniões em que ocorreu, um dos membros comentou sobre a estrada de ligação entre Rio Branco e Cerro Azul, em seguida outro membro ressaltou que a mesma era uma estrada com potencial pra uma rota de motociclistas, sendo estrada cercada de mata e com 394 curvas, num trecho de 50km, onde havia uma serra e um mirante, ou seja, todas as características pra uma rota de motociclismo.

Outros membros gostaram da ideia e resolveram colocá-la em prática, dando início a escolha do nome. Houveram várias ideias de nomes, vez que queriam um nome que fosse atrativo, e eis que surgiu o nome Rota da Princesa.

Pois, há boatos de que a própria Princesa Isabel foi à Cerro Azul, mas não se sabe se isso é realmente verídico, todavia arguem que a mesma foi fundamental na criação da colônia agrícola, a qual atualmente é Cerro Azul.

Após a escolha do nome, a Associação de Motociclistas entrou em contato com a Câmara de Vereadores e os mesmos criaram um projeto de lei para que fossem instaladas placas ao longo da rodovia, identificando seu apelido.

Desta forma, as placas colocadas totalizaram 4 (quatro), tendo sido doadas pelo departamento de trânsito da Prefeitura de Rio Branco do Sul, as quais foram instaladas pela Associação de Motociclistas com a ajuda de outro grupo de motociclistas, o grupo Partiu Rolê.

A primeira placa foi instalada na rotatória de saída de Rio Branco do Sul, a segunda placa fora instalada num mirante já existente e de propriedade particular, mas com autorização do proprietário, a terceira placa em outra propriedade particular na divisa entre Rio Branco do Sul e Cerro Azul, e a última placa, com autorização e apoio do prefeito de Cerro Azul, na praça na chegada da cidade.

Assim, a Associação de Motociclistas Motoclube Rota 092 batizou carinhosamente a Rodovia Gertrudes Manguer da Rosa, como: ROTA DA PRINCESA, motivo pelo qual propõe-se o presente Projeto de Lei a fim de regulamentar oficialmente todo o trajeto histórico acima descrito.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gielinski Bacil, Deputado Estadual**, em 12/04/2021, às 11:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0340368** e o código CRC **B797789D**.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 2340/2021 - 0340378 - DAP/CAM

Em 12 de abril de 2021.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **2322** na sessão - sistema de deliberação misto de 12 de abril de 2021, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 12/04/2021, às 11:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0340378** e o código CRC **1823C41D**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 2322/2021 – DAP, em 12/4/2021, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 143/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 12/04/2021, às 17:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0341035** e o código CRC **1E6D5601**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 13/04/2021, às 16:52, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0341889** e o código CRC **3785E7AA**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO - DL Nº 82/2021 - 0342563 - DL

Em 14 de abril de 2021.

Encaminhe-se o projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Dylliardi Alessi, Diretor Legislativo**, em 16/04/2021, às 13:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0342563** e o código CRC **6F5B7980**.